



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 618 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2023 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8º - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2023.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

Bachir Abbas
Presidente/CISVALI

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAQU

Orçamento Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Mapa: Transação da empresa por Empenho

Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAQU

Código	Especificação	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.756,59	2.338.757,29	28.065.079,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,37	1.738.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,33	144.833,37	1.738.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	1.608.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,92	26.327.079,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,26	2.193.923,92	26.327.079,78
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,48	94.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,42	2.048.104,64	24.577.253,26
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORV	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,87	55.118,95	661.426,52
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIB	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,65	55.747,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,65	55.747,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,65	55.747,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,58	4.645,65	55.747,03
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,33	138.950,97
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,33	138.950,97
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,24	11.579,33	138.950,97
Totais:		2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.982,27	28.259.777,78
Total Geral:		2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.981,41	2.354.982,27	28.259.777,78

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Enfnde: 1 - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO I		2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	28.259.777,78
17.3.9.50.0.1.02.02.00	Mensalidade Contrato de rateio - Bituru	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	18.544,43	222.533,16
17.3.9.50.0.1.02.03.00	Mensalidade Contrato de rateio - Cruz A	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	21.212,36	254.548,32
17.3.9.50.0.1.02.04.00	Mensalidade Contrato de rateio - Gener	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	15.436,93	185.243,16
17.3.9.50.0.1.02.05.00	Mensalidade Contrato de rateio - Paula	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	80.573,52
17.3.9.50.0.1.02.06.00	Mensalidade Contrato de rateio - Paulo	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	8.382,34	100.588,08
17.3.9.50.0.1.02.07.00	Mensalidade Contrato de Rateio - Pont	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	4.584,41	55.012,92
17.3.9.50.0.1.02.08.00	Mensalidade Contrato de Rateio - São F	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	53.264,81	639.177,72
17.3.9.50.0.1.02.09.00	Mensalidade Contrato de rateio - União	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	65.876,74	790.520,88
17.3.9.50.0.1.03.00.00	RATEIO SAMU - 192 - MUNICIPIOS	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	316.262,62	3.795.151,46
17.3.9.50.0.1.03.01.00	Rateio Antonio Olimb	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	13.103,08	157.236,96
17.3.9.50.0.1.03.02.00	Rateio Bituruna	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	28.976,51	347.718,12
17.3.9.50.0.1.03.03.00	Rateio Cruz Machado	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	33.145,27	397.743,24
17.3.9.50.0.1.03.04.00	Rateio General Carneiro	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	24.120,90	289.450,80
17.3.9.50.0.1.03.05.00	Rateio Paula Freitas	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	10.491,65	125.889,80
17.3.9.50.0.1.03.06.00	Rateio Paulo Frontin	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	13.097,79	157.173,48
17.3.9.50.0.1.03.07.00	Rateio Porto Vitória	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	7.163,35	85.960,20
17.3.9.50.0.1.03.08.00	Rateio São Mateus do Sul	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	83.228,68	998.744,16
17.3.9.50.0.1.03.09.00	Rateio União da Vitória	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	102.935,39	1.235.224,70
17.3.9.50.0.1.04.00.00	RATEIO SAMU - 192 - INCENTIVO ESTA	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	4.208.400,00
17.3.9.50.0.1.04.01.00	Incentivo Bituruna - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.02.00	Incentivo Cruz Machado - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.03.00	Incentivo General Carneiro - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.04.00	Incentivo São Mateus do Sul - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
17.3.9.50.0.1.04.05.00	Incentivo União da Vitória - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
17.3.9.50.0.1.04.06.00	Incentivo São Mateus do Sul - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
17.3.9.50.0.1.04.07.00	Incentivo União da Vitória - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
TOTAL GERAL:		2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	2.354.981,46	28.259.777,78